



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 52/2020

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

Denomina “Joana Pinheiro Correia da Costa” a viela pública que especifica.

Art. 1º Fica denominada “Joana Pinheiro Correia da Costa” a viela localizada entre a Rua José Mariano Monteiro com a Rua José Henrique, no Bairro de Caçapava Velha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de novembro de 2020.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário

